



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

| |
|--|
| Prot. Nº _____/_____/_____ Em _____/_____/_____ _____/_____/_____ _____ |
|--|

| |
|--|
| Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/_____ _____ Presidente |
|--|

| |
|---|
| Despachado Em ____/____/_____ _____ Presidente |
|---|

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
Inquitibá”*

Requerimento nº 023/25

REQUEIRO à Mesa Diretora, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, incisos IX e XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, artigos 6º, inciso VI, 64 e 66-A do Regimento Interno, informações e esclarecimentos por parte do Poder Executivo Municipal, no tocante ao motivo do não cumprimento do cronograma enviado a esta Casa de Leis, em resposta ao Requerimento nº 002/25, apresentado por este Vereador, a cerca dos valores das verbas destinadas através de repasses, subsídios ou emendas impositivas, às Entidades e Organizações Cívicas, beneficiadas atualmente pelo Município.

Por fim, salienta-se que deverá ser observado o prazo legal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de violação legal, bem como requer urgência tendo em vista se tratar de reiteração de requerimento.

JUSTIFICATIVA

Tais repasses são fundamentais para o funcionamento e manutenção das atividades dessas entidades, que desempenham papel essencial no atendimento à população, especialmente nas áreas de assistência social, educação, cultura, saúde e esporte. A interrupção dos repasses pode comprometer significativamente os serviços prestados à comunidade.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 15 de agosto de 2025.

DR. FÁBIO GUSMAN PALHARES
Vice-Presidente